



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2014 - TJ/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estádio do Pará, CEP 66613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **TJPA**, neste ato representado por seu Presidente Desembargador **LEONARDO DE NORONHA TAVARES**, portador da carteira de identidade nº.1334410 SEGUP/PA e CPF nº.063.560.012-91, residente e domiciliado nesta cidade de Belém/PA, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Avenida Belém, nº. 105, Bairro Novo, CEP: 68695-000, inscrito no CNPJ nº. 22.941.355/0001-18, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **PAULO LIBERTE JASPER**, inscrito no RG nº 3842229, residente e domiciliado no município de Jacundá, Estado do Pará, doravante denominado **CONVENIADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDORES**, com fundamento no art. 116 da Lei 8.666/1993, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº **PA-MEM-2020/01017**, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do instrumento original, cujo objeto é a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas ao desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município, por mais 03 (três) anos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência de 03 (três) anos, tendo início em 14 de fevereiro de 2020 e término em 13 de fevereiro de 2023, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CESSÃO DE SERVIDORES**

Compete ao **CONVENIADO** ceder, para o **CONVENENTE**, apenas servidores de seu quadro efetivo.

**CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do convênio original, que não colidirem com o presente aditamento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

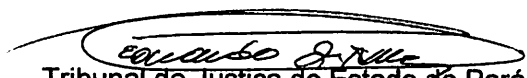


**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

O presente Termo Aditivo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o TJ/PA providenciará a publicação no Diário Oficial.

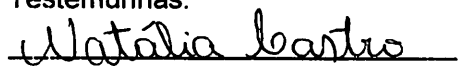
E por estarem assim, justas e acordadas, as Partícipes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais.


Belém, 30 de janeiro de 2020.

  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
**LEONARDO DE NORONHA TAVARES**  
Desembargador Presidente do TJ/PA

  
Prefeitura Municipal de Tailândia  
**PAULO LIBERTE JASPER**  
Prefeito Municipal

Testemunhas:

  
CPF: 017.009.472-30

  
CPF: 598.039.322-68

- Jurisdicionados, conforme atribuições do Cargo/Função/Unidade Organizacional frente às necessidades de informação, independentemente de acesso/perfil comum, envidando todos os esforços para tempestivo atendimento, sempre mantendo o Gestor Máximo informado sobre o transcorrer/ evolução do tema e nível de cadastramento, até o seu envio definitivo.

Todos devem exercer suas atribuições com observância dos valores institucionais e atribuições/ competências estabelecidas, observando-se, tempestivamente, aos preceitos legais e constitucionais, em especial aos procedimentos estabelecidos nas revoluções TCE já mencionadas e demais exigências normativas aplicáveis.

As atividades serão desenvolvidas de forma articulada pelas Unidades Organizacionais competentes do (a) de Estado de Esporte e Lazer, em especial as responsáveis pelas áreas financeiras, jurídica, contratos, convênios e/ou termos de colaboração/ fomento, termo de parceria, contrato de gestão, patrimonial, Controle interno Setorial, dentre outras, para o devido auxílio Prestação de Contas de Gestão Anual deste (a) de Estado de Esporte e Lazer.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, 28 DE JANEIRO DE 2020.

ARLINDO PENHA DA SILVA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo: 519816

#### CONTRATO

#### 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2018-SEEL

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/140164

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO

1.1 - O Contrato nº 012/2018-SEEL tem por objeto a contratação de empresa especializada para a CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE URUARÁ/PA, de acordo com as especificações que se encontram enumeradas e explicitadas nos Anexos do Edital da Tomada de Preços nº 007/2017.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO

2.1 - O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência e a execução do respectivo contrato por mais 90 (noventa) dias a contar do dia 22/11/2019.

ASSINATURA: 22/11/2019

VIGÊNCIA: 22/11/2019 a 18/02/2020

CONTRATADA: LEMES & LEMES CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF 18.990.417/0001-04.

ORDENADOR DE DESPESA: ARLINDO PENHA DA SILVA, brasileiro, com RG nº 04.879.444-0 e CPF sob nº 509.695.017-49.

Protocolo: 519962

#### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº. 042/2020-SEEL, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDER, 01 e ½ diárias às servidoras MÁRCIA DE MIRANDA CORRÊA, matrícula 5523150 e ELENIR DA SILVA E CUNHA, matrícula 5896777/1, para realizar visita técnica em atendimento as diretrizes previstas do Projeto Canoagem Pará: Rios de talentos, para possível implantação no município de Ponta de Pedras - PA, no período de 07 a 08/01/2020. Ordenador: Arlindo Penha da Silva.

Protocolo: 519954

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

#### ERRATA

#### PORTARIA Nº 020/2020/GEPS/SETUR

Errata da Portaria Nº 013/2020 de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE COMISSÃO, publicação 517953 do DOE 34.100 de 28/01/2020. Onde lê-se: "CONSIDERANDO os termos dos Processos Nº 2017/4833486, 2017/397162 e 2017/443905;" Leia-se: "CONSIDERANDO os termos dos Processos Nº 2016/218886, 2017/4833486, 2017/397162 e 2017/443905;" ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA, Diretor de Administração e Finanças.

Protocolo: 519789

#### SUPRIMENTO DE FUNDO

#### PORTARIA Nº 018/2020/GEPS/SETUR

CONSIDERANDO os termos do processo 2020/36918. RESOLVE: I- Conceder suprimento de fundos a servidora AMANDA DE SOUZA GOMES, mat 6403134/1, CPF: 016.783.622-63, ocupante do cargo de Coord. de Gestão Adm. II - O valor do suprimento corresponde a R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender a despesa de, classificação: 339030 (CONSUMO) e 339039 (PESSOA JURÍDICA). O valor referido no item II vincula-se ao seguinte prazo: A utilização do suprimento de fundos será no período de 60 (sessenta) dias após a data de recebimento, para prestação de contas em 15 (quinze) dias após sua aplicação. ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA, Diretor de Administração e Finanças.

Protocolo: 519783

#### FÉRIAS

#### PORTARIA DE FÉRIAS Nº 023/2020/GEPS/SETUR

CONSIDERANDO a programação de férias desta SETUR para ano de 2020: RESOLVE Conceder férias regulamentares ao servidor abaixo descrito:

NOME	MAT	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO FÉRIAS
Leandro Pres Ribeiro Junior	549801/2	Gerente de Material e Patrimônio	2017/2018	08/02/2020 a 08/03/2020

ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA, Diretor de Administração e Finanças.

Protocolo: 519857

## JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

#### TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº. 007/2014-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Tailândia/CNPJ/MF 22.941.355/0001-18// Objeto: Cooperação entre os partícipes visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da justiça no Município// Objeto e justificativa do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência// Vigência do aditivo: início em 14 de fevereiro de 2020 e término em 13 de fevereiro de 2023// Data da assinatura: 30/01/2020// Responsável pela assinatura: Desembargador Leonardo de Noronha Tavares - Presidente do TJ/PA//

Protocolo: 519091